



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ATO NORMATIVO Nº 03 de 2025

Regulamenta formulários de requerimentos para manifestação expressa de opção do segurado da GuarujáPrev para inclusão ou exclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária das parcelas remuneratórias percebidas sobre as verbas definidas em Lei, na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 97, da Lei Complementar nº 179/2015, para efeito exclusivamente de cálculo de aposentadorias concedidas pela média das contribuições previdenciárias e dá outras providências.

EDLER ANTONIO DA SILVA, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, em especial as do artigo 33, caput e incisos I, II, VI, VII e XI da Lei Complementar nº 179 de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência no desempenho das atividades da Autarquia Guarujá Previdência;

CONSIDERANDO as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 97 da Lei Complementar nº 179, de 13 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 335, de 06 de dezembro de 2024, com publicação no Diário Oficial do Município em 11 de dezembro de 2024, que tratam das hipóteses de opção expressa do segurado da GuarujáPrev para inclusão ou exclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária das parcelas remuneratórias percebidas sobre as verbas definidas em Lei para efeito exclusivamente de cálculo de aposentadorias concedidas pela média das contribuições previdenciárias;

CONSIDERANDO que o art. 19 da Lei Complementar nº 335, de 06 de dezembro de 2024, previu que a opção do servidor para inclusão ou para exclusão da incidência de contribuição previdenciária, mediante requerimento e manifestação expressa, a que alude o artigo 97, § 1.º e incisos, da Lei Complementar nº 179, de 13 de fevereiro de 2015, será exigida após decorridos 90 (noventa) dias da publicação da referida Lei Complementar modificadora, mantendo-se válidas as contribuições previdenciárias vertidas anteriormente a este prazo.

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da **Portaria ADM nº 005/2025**, aprova requerimento próprio para solicitação de opção de inclusão ou exclusão das parcelas que especificam, na base de cálculo da contribuição previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o modelo de requerimento próprio para opção expressa do servidor ocupante de cargo efetivo da estrutura administrativa da Autarquia Guarujá Previdência, segurado do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Guarujá, para inclusão ou exclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária das parcelas remuneratórias percebidas sobre as verbas definidas em Lei para efeito exclusivamente de cálculo de aposentadorias concedidas pela média das contribuições previdenciárias, conforme “**ANEXO I - Opção do servidor da GuarujáPrev**” deste Ato Normativo.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/9FCE-0D3D-ADAF-9E83> e informe o código 9FCE-0D3D-ADAF-9E83



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Parágrafo único O formulário de requerimento a que alude o caput deste artigo deverá ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado para a Divisão de Gestão de Pessoal da Guarujá Previdência para surtir os efeitos previstos em Lei.

Art. 2º A Guarujá Previdência manterá permanentemente, por meio do link de acesso no site da autarquia <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/formularios-para-inclusao-ou-exclusao-de-contribuicao-previdenciaria/>, os formulários padronizados para os servidores da Guarujá Previdência e para os servidores da Prefeitura de Guarujá, conforme os anexos deste Ato Normativo:

a) ANEXO I - Opção do servidor da GuarujáPrev;

b) ANEXO II - Opção do servidor da Prefeitura de Guarujá.

Art. 3º O presente Ato Normativo entrará em vigor em 11 de março de 2025, produzindo efeitos em conformidade com a previsão do art. 19 da Lei Complementar nº 335, de 06 de dezembro de 2024.

Guarujá, 12 de fevereiro de 2025.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente
Guarujá Previdência

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/9FCE-0D3D-ADAF-9E83> e informe o código 9FCE-0D3D-ADAF-9E83



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO I - OPÇÃO DO SERVIDOR DA GUARUJÁPREV



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Ilmo(a). Sr(a).

Prezado (a) Sr. (a):

Eu _____

PRONTUÁRIO nº _____

Venho requerer à V. S^a. o que abaixo segue:

BASE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

1) Estou ciente que haverá incidência de contribuição previdenciária, calculada sobre as seguintes verbas de remuneração previstas em lei, independentemente da opção do segurado (**OBRIGATORIAS**):

I - salário base, horas-aula e plantões;

II - incorporação salarial de qualquer espécie;

III - adicional por tempo de serviço;

IV - sexta-parte;

V - décimo terceiro vencimento ou abono natalino;

VI - complemento de remuneração de servidor readaptado;

VII - promoções horizontais, de níveis, de mérito e qualificação e titulação do magistério;

VIII - adicional de crescimento profissional por mérito;

IX - eventos e parcelas oriundas de decisão judicial.

OPÇÃO DE INCLUSÃO OU EXCLUSÃO

PARCELA REMUNERATÓRIA – NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

2) Faço a opção pela inclusão ou exclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária das parcelas remuneratórias percebidas sobre as seguintes verbas, para efeito exclusivamente de cálculo de aposentadorias concedidas pela média das contribuições previdenciárias:

Inclusão	Exclusão	Verba de Contribuição Previdenciária OPCIONAL
()	()	I - cargo em comissão ocupado por servidor efetivo
()	()	II - função gratificada
()	()	III - subsídio mensal
()	()	IV - adicional de insalubridade
()	()	V - adicional de periculosidade
()	()	VI - gratificação de risco
()	()	VII - adicional de condução de veículo de urgência e emergência
()	()	VIII - gratificação de desenvolvimento e estímulo acadêmico – GDEA
()	()	IX - gratificação fiscal
()	()	X - hora-aula suplementar
()	()	XI - gratificação de classe especial
()	()	XII - gratificação de dedicação exclusiva – GDE

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/9FCE-0D3D-ADAF-9E83> e informe o código 9FCE-0D3D-ADAF-9E83



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

3) Estou ciente que as demais verbas de remuneração não têm incidência de contribuição previdenciária.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Guarujá, ____ de _____ de 202____

Tel.:* | | _____

(servidor)

*Campos Obrigatórios.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/9FCE-0D3D-ADAF-9E83> e informe o código 9FCE-0D3D-ADAF-9E83



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO II - OPÇÃO DO SERVIDOR DA PREFEITURA DE GUARUJÁ



Prefeitura Municipal de Guarujá

Ilmo(a). Sr(a).

Prezado (a) Sr (a):

Eu _____

abaixo assinado(a), servidor(a) dessa municipalidade, lotado(a) no(a)
PRONTUÁRIO nº _____

Venho requerer à V. S^a. o que abaixo segue:

BASE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

1) Estou ciente que haverá incidência de contribuição previdenciária, calculada sobre as seguintes verbas de remuneração previstas em lei, independentemente da opção do segurado (**OBRIGATORIAS**):

- I - salário base, horas-aula e plantões;
- II - incorporação salarial de qualquer espécie;
- III - adicional por tempo de serviço;
- IV - sexta-parte;
- V - décimo terceiro vencimento ou abono natalino;
- VI - complemento de remuneração de servidor readaptado;
- VII - promoções horizontais, de níveis, de mérito e qualificação e titulação do magistério;
- VIII - adicional de crescimento profissional por mérito;
- IX - eventos e parcelas oriundas de decisão judicial.

OPÇÃO DE INCLUSÃO OU EXCLUSÃO

PARCELA REMUNERATÓRIA – NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

2) Faço a opção pela inclusão ou exclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária das parcelas remuneratórias percebidas sobre as seguintes verbas, para efeito exclusivamente de cálculo de aposentadorias concedidas pela média das contribuições previdenciárias:

Inclusão	Exclusão	Verba de Contribuição Previdenciária OPCIONAL
()	()	I - cargo em comissão ocupado por servidor efetivo
()	()	II - função gratificada
()	()	III - subsídio mensal
()	()	IV - adicional de insalubridade
()	()	V - adicional de periculosidade
()	()	VI - gratificação de risco
()	()	VII - adicional de condução de veículo de urgência e emergência
()	()	VIII - gratificação de desenvolvimento e estímulo acadêmico – GDEA
()	()	IX - gratificação fiscal
()	()	X - hora-aula suplementar
()	()	XI - gratificação de classe especial
()	()	XII - gratificação de dedicação exclusiva – GDE

3) Estou ciente que as demais verbas de remuneração não têm incidência de contribuição previdenciária.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/9FCE-0D3D-ADAF-9E83> e informe o código 9FCE-0D3D-ADAF-9E83



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Nestes Termos.
P. Deferimento.

Guarujá, _____ de _____ de 202_____

Tel.:* | | _____

(servidor)

*Campos Obrigatórios.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/9FCE-0D3D-ADAF-9E83> e informe o código 9FCE-0D3D-ADAF-9E83



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FCE-0D3D-ADAF-9E83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 12/02/2025 16:47:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/9FCE-0D3D-ADAF-9E83>